PROGRAMA MARCA

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE GRADUAÇÃO

SETOR EDUCATIVO DO MERCOSUL
Comissão regional Coordenadora de Educação Superior

MARCA
Programa de Mobilidade Acadêmica Regional para os Cursos Acreditados pelo Mecanismo Experimental de Acreditação de Cursos de Graduação no Mercosul

A P R E S E N T A Ç Ã O

O Programa de Mobilidade Acadêmica Regional para os Cursos Acreditados pelo Mecanismo Experimental de Acreditação de Cursos de Graduação no Mercosul – MARCA - oferece vagas de mobilidade para o semestre acadêmico de 2024/2.

OBJETIVO DO PROGRAMA

No âmbito geral, o objetivo do programa é consolidar, através de intercâmbio estudantil, ações conjuntas entre os países de região, que permitam maior participação estudantil e, conseqüentemente, potencializem as possibilidades do desenvolvimento acadêmico regional.

Especificamente, o objetivo é propiciar aos alunos de graduação a oportunidade de vivenciar uma cultura social e acadêmica diferenciada e estreitar os laços acadêmicos entre as instituições participantes.

ÁREAS E VAGAS

AGRONOMIA - 01 (uma) vaga, para escolher entre as instituições abaixo:

Universidad Nacional de Río Cuarto (UNRC): https://www.unrc.edu.ar/

ENFERMAGEM- 01 (uma) vaga, para escolher entre as instituições abaixo:

Universidad Mayor de San Andres (UMSA): https://www.umsa.bo/

ENGENHARIA CIVIL - 01 (uma) vaga, para escolher entre as instituições abaixo:

Universidad Tecnológica Nacional – Faculdade Regional de Concepción del Uruguay (UTN FRCU): https://www.frcu.utn.edu.ar/

ENGENHARIA DE MATERIAIS – 01 (uma) vaga, para escolher entre as instituições abaixo:

Universidad de la República (UDELAR): https://udelar.edu.uy/portal/

BENEFÍCIOS

1. O MEC (SESu/CAPES) disponibilizará auxílio financeiro correspondente à cobertura das despesas de transporte, de instalação e de seguro-saúde:

- Auxílio instalação no valor de US$1.300,00 (mil e trezentos dólares);

- Auxílio deslocamento (passagens ida/volta) no valor de US$736,00 (setecentos e trinta e seis dólares);

- Seguro saúde no valor de US$ 90,00 mensais (noventa dólares por mês).

2. A Universidade de Destino será responsável pela alimentação e alojamento dos estudantes pelo período da mobilidade (semestre acadêmico 2024/2). [1]

EXIGÊNCIAS: PRÉ-REQUISITOS

1. O aluno deverá estar regularmente matriculado;
2. Ter nacionalidade brasileira;
3. Ter um mínimo **40%** de seu curso concluído no **momento da inscrição**;
4. Não estar em semestre de colação de grau (o aluno deve realizar a mobilidade e, após isto, voltar para a UFRGS e ter disciplinas a serem cursadas);
5. Não ter ganhado bolsa anteriormente de nenhum programa de bolsas de estudos de mobilidade internacional de iniciativa do Grupo Santander Universidades, CNPq, CAPES (BRAFITEC, MARCA), Escala Estudantil AUGM, programas Erasmus Plus ou outras bolsas sob a gestão da Secretaria de Relações Internacionais da UFRGS;
6. Satisfazer os critérios da Comissão de Graduação de seu curso e/ou de outras comissões nomeadas pelas unidades para regimentar a mobilidade, caso se aplique.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- **Documentação necessária**

1. Extrato do Vínculo Atual (disponível no **Portal do Aluno**);
2. Histórico do Curso (disponível no **Portal do Aluno**);
3. Página do ordenamento exibindo o ordenamento da turma e os índices do aluno (disponível no **Portal do Aluno**);
4. Carta de motivação em espanhol, enfatizando por que a experiência de mobilidade na universidade escolhida será importante para a vida acadêmica do candidato;

[1] Cada Universidade tem forma diferenciada de prover a alimentação e o alojamento para os alunos do Programa. Mais informação sobre o Programa: http://programamarca.siu.edu.ar/programa_marca/convocatorias/11_Convocatoria_Programa_MARCA-TDR.pdf

5. *Curriculum Vitae*(modelo livre) **ou** Lattes;
6. Cópia do passaporte (páginas 2 e 3) ou do protocolo de agendamento para solicitação do novo passaporte;
7. Preenchimento de formulário disponível https://www.ufrgs.br/relinter/estudantes-de-graduacao-2/editais-de-mobilidade/, Formulário de Inscrição;

Processo de inscrição

As inscrições serão realizadas através do ambiente Moodle da UFRGS, no endereço: https://moodlecolaboracao.ufrgs.br/login/index.php

Ao acessar o site, o candidato clica na opção "Moodle colaboração" e realiza o *login* com seu usuário e senha (os mesmos de acesso ao portal do aluno da UFRGS). Após realizar o *login*, o candidato deve seguir os seguintes passos:

1. Na ferramenta "buscar cursos", digitar "**MARCA**";
2. Clicar na opção "**MARCA Mobilidade Acadêmica"** e realizar cadastro para ingresso no ambiente, clicando em "**Inscreva-me**";
3. Ao ingressar no ambiente, localizar o **edital MARCA**;
4. Localizar logo abaixo do edital o tópico "**Envio de documentos**";
5. Ao clicar sobre este tópico, abrirá um espaço para o envio da candidatura. Clicar em "adicionar tarefa", para o envio do arquivo PDF contendo a candidatura;
6. O aluno receberá uma mensagem de confirmação após 10 minutos do envio da candidatura, através de seu e-mail cadastrado no ambiente Moodle. Caso não receba esta mensagem, contatar a Relinter através do e-mail: mobilidade_out@relinter.ufrgs.br , informando que enviou sua candidatura, mas não recebeu confirmação.

Os documentos obrigatórios (incluindo a ficha de inscrição) deverão ser reunidos em um único arquivo em formato PDF de até 16 MB. Não anexe arquivos compilados.

O arquivo debe ser salvo e nomeado da seguinte forma (para salvar e enviar): candidatura, nome e sobrenome do candidato. Exemplo: candidatura_ana_santos.pdf

PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Poderão participar do processo de seleção os alunos que atendam às exigências acima citadas, apresentando excelente e comprovado desempenho acadêmico**.**

A seleção será feita por uma comissão *Ad Hoc* formada por **representantes docentes das comissões de graduação** das respectivas as áreas oferecidas neste semestre, baseando-se nos seguintes critérios:

- Cumprimento das normas do edital;
- Desempenho acadêmico, sendo considerados o I3 (Índice 3) do aluno;
- *Curriculum Lattes ou Vitae* do aluno, através do qual serão consideradas as participações em atividades acadêmicas da graduação que envolva ensino, pesquisa e/ou extensão;
- Carta de motivação, através da qual serão avaliadas a clareza de objetivos em relação ao intercâmbio e a contribuição da mobilidade para a sua formação acadêmica e profissional;

CALENDÁRIO DE ETAPAS

Etapa	Data
Publicação do edital	**30/04/2024**
Prazo para submissão da candidatura no Moodle UFRGS com documentação anexada	**30/04 a 02/06/2024**
Período de Seleção	**Entre 03/06 e 11/06/2024**
Divulgação dos selecionados na página da RELINTER	**A partir de 12/06/2024**
Início das aulas	**2024/2 (julho-dezembro)**

OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

Os estudantes selecionados deverão:

- Manter atualizado junto à RELINTER o seu endereço eletrônico e responsabilizar-se pelo acompanhamento de toda a comunicação encaminhada pela Secretaria;
- Apresentar à RELINTER toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo;
- Depois do recebimento de carta de aceite da universidade de destino, o estudante deverá encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante junto aos respectivos consulados, caso seja necessário. Entre os documentos necessários para obtenção do visto, deve constar seguro saúde e de vida, com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário da bolsa;
- Abrir processo de afastamento após receber a carta de aceite da instituição anfitriã, considerando a necessidade de permanecer com vínculo ativo na UFRGS através da modalidade **Afastamento para Realização de Estudos**. Informações no site: https://www.ufrgs.br/relinter/estudantes-de-graduacao-2/preparacao-da-mobilidade/

- Arcar com os custos relativos ao período do intercâmbio que excedam as responsabilidades das universidades previstas pelo Programa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos por cônjuges, dependentes e/ou acompanhantes;
- Ter no mínimo um semestre a cursar após o seu retorno da mobilidade;
- Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com **dedicação integral** na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado por sua Comissão de Graduação, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFRGS;
- Informar a sua Comissão de Graduação sobre eventuais alterações no plano de estudos originalmente aprovado;
- Assinar o Termo de Compromisso, caso selecionado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- As mobilidades e as bolsas poderão ser canceladas ou suspensas caso as condições sanitárias internacionais levem a restrições impostas pelas universidades ou países de destino;
- O conhecimento do conteúdo do edital é de inteira responsabilidade do estudante, não sendo possível alegar desinformação do mesmo em quaisquer situações;
- A documentação para candidatura deverá ser enviada à RELINTER, através do ambiente Moodle, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão aceitas candidaturas com a documentação completa; **não serão aceitas candidaturas com documentos aquém ou além do estipulado;**
- O estudante que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo;
- As candidaturas dos estudantes pré-selecionados pela UFRGS serão enviadas para a universidade de destino, e estes poderão ser convocados a apresentar documentação adicional para inscrição na universidade de destino;
- Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre previsto e terá disciplinas para cursar no retorno;
- Os nomes dos pré-selecionados e a respectiva universidade de destino serão publicados no site da RELINTER;
- É de caráter exclusivo da universidade de destino o aceite final do estudante pré-selecionado pela UFRGS, dependendo da disponibilidade de vaga e das possibilidades de matrícula nas disciplinas pretendidas. A UFRGS não se responsabiliza por eventuais casos em que o estudante pré-selecionado não seja aceito pela instituição de destino;
- Em caso de desistência após a seleção, o selecionado tem a obrigação de comunicar a RELINTER apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível. O candidato selecionado deve ter consciência de que uma desistência pode representar a inutilização da vaga que poderia ser aproveitada por outro candidato;
- A RELINTER poderá alterar a presente chamada, independentemente do calendário estabelecido. Assim sendo, os candidatos devem manter-se atualizados através da página da RELINTER onde serão divulgadas quaisquer alterações que possam vir a ocorrer durante o período que vai desde a divulgação deste edital até a finalização do processo de seleção;

- O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

CONTATO

Somente dúvidas encaminhadas por e-mail, e sobre questões não contempladas no edital, serão respondidas, através de: mobilidade_out@relinter.ufrgs.br

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Secretaria de Relações Internacionais da UFRGS.